



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Juazeiro do Norte
Pró-reitoria de Extensão / Pró-reitoria de Ensino
Chamada Externa Simplificada
EDITAL Nº 08/2013 – PROEXT/PROEN/ IFCE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, *campus* Juazeiro do Norte – torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de bolsistas, em sistema de cadastro de reserva, para desenvolver atividades de Professor, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como objetivo divulgar a abertura do processo seletivo de profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar as atividades de Professor, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa-Formação.

1.2 Poderão participar desse processo seletivo simplificado profissionais que atendam aos requisitos dispostos neste edital e que **não** façam parte do quadro de servidores, ativos ou inativos, deste *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

1.3 O processo seletivo para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção Geral do *campus* Juazeiro do Norte, em articulação com o Supervisor Local do Programa no *campus* e a Coordenação Geral do PRONATEC.

1.4 O preenchimento das vagas disponíveis ocorrerá mediante o atendimento aos requisitos mínimos apresentados no item 3.1 deste edital em consonância com a habilitação exigida para as disciplinas relacionados no anexo VIII. Os candidatos classificados neste certame comporão o cadastro de reserva, assegurando ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação que fica condicionada à

observância das disposições legais pertinentes bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária do programa e a convocação de todos os candidatos do cadastro de reserva do edital 07/2013 na disciplina na qual o candidato esteja classificado.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação tem como objetivos:

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional;

II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; e

V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

3. DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES E DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Dos requisitos mínimos

a) ter formação acadêmica compatível com a área de estudo para a qual concorre em concordância com o quadro de vagas (Anexos VIII) informado neste edital de seleção;

b) ter disponibilidade de 16 horas semanais para o cargo de professor, declarada pelo preenchimento do anexo V.

3.2 Das atribuições

- a) planejar as aulas e atividades didáticas, material didático (apostilas) e ministrá-las aos beneficiários do Pronatec;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no sistema SISTEC, aba Pronatec a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores do Programa, no *campus* Juazeiro do Norte;
- h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Pronatec.

3.3 Da execução das atividades

3.3.1 As atividades apresentadas neste edital não excederão a carga horária máxima estabelecida pela Resolução N° 04 de 16/03/2012, podendo, inclusive, ser inferior.

3.3.2 Considerando as necessidades dos Cursos do Pronatec, o desenvolvimento das atividades poderá ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico do *campus* Juazeiro do Norte.

3.3.3 O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações Pronatec, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do Pronatec e equipes gestoras locais, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012.

3.3.4 As ações do Pronatec também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

3.3.5 A permanência do bolsista no programa Pronatec, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional, realizada pela gestão geral e local do

Programa em articulação com a direção do *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012.

3.3.6 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

4. DA COMISSÃO AVALIADORA:

4.1 O processo de seleção e classificação será coordenado por uma comissão avaliadora designada pelo diretor geral, oficializada por meio de portaria, sendo composta por 05 (cinco) membros, sendo: 01 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, 01 (um) Técnico Administrativo, o Diretor de Ensino, no impedimento deste um servidor docente ou Pedagogo indicado pelo Diretor Geral do *Campus*, 01 (um) supervisor local do Programa e 01 (um) Professor. .

4.2 Todas as reuniões da comissão avaliadora só poderão ocorrer com o número mínimo de 03 (três) membros, sendo obrigatória a participação de um Professor, um Pedagogo ou um Técnico em Assuntos Educacionais.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 O referido edital está divulgado no site do IFCE (www.ifce.edu.br e www.juazeironorte.ifce.edu.br) e na Direção de Ensino.

5.2 Poderão se inscrever todos que atendam aos requisitos mínimos apresentados no item 3.1 deste edital.

5.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas tanto na resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012 quanto neste edital não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

5.4 As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no cronograma deste Edital (Anexo I). A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma.

5.5 Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para a

inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

5.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

6.1 A documentação dos interessados em participar desse processo deverá ser entregue em envelope aberto na recepção do *Campus* Juazeiro do Norte, no período estabelecido no cronograma (Anexo I) no horário comercial (8h às 12h e 14h às 17h) e após conferência do número de folhas, será lacrado e registrado em protocolo específico.

6.2 Para todas as atividades, os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item 8.1, acompanhado do Formulário de Inscrição fornecido pelo IFCE (Anexo III) preenchido e assinado pelo candidato. O candidato concorrerá em até 3 (três) disciplinas distintas, preenchidas no anexo III.

6.3 Os documentos pessoais solicitados para as atividades de professor são:

- a) Cópia do Documento de Identidade.
- b) Cópia do CPF;
- c) Preenchimento do Anexo V;
- d) Termo de Compromisso como bolsista do Pronatec assinado (Anexo VI).

6.4. Documentos acadêmicos e profissionais para as atividades do programa.

a) Documentos acadêmicos:

- Currículo *Lattes* atualizado (obrigatório), com os devidos comprovantes de titulação especificados no anexo IV.
- Diploma de Graduação (obrigatório).
- Certificados de especialização e/ou outros diplomas de pós-graduação, entregues impressos em duas vias, de acordo com os critérios de pontuação e avaliação conforme o anexo IV. A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior

reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor. E, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.

b) Documentos de Experiência profissional, apenas para caráter classificatório:

A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a data completa do início e fim do contrato.
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim.
- Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início e término.

6.5 Não serão aceitas, como comprovante de exercício de magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.

6.6 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a comprovação que especifiquem tempo de serviço concomitante. Nesse caso, será atribuído ao candidato a maior pontuação.

6.7 Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela comissão avaliadora.

6.8 A pontuação a ser obtida na titulação não é cumulativa.

6.9 Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513

de 26/10/2011 e art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.

7.2 O valor da hora de trabalho, descontados os impostos, são:

Atividades	Valor da bolsa por hora	Carga Horária Semanal
Professor	R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora, já descontados os impostos.	Até 16 horas

7.3 De acordo com as necessidades do programa e caso haja candidatos aptos no cadastro de reserva a coordenação poderá convocá-los.

7.4 As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do Pronatec, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

7.5 De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do Pronatec, os bolsistas desempenharão atividades no horário a ser estabelecido pela gestão local do Programa.

7.6 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:

8.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório, será constituída pela análise da ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3.1;

8.1.2 A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de análise de currículo. Somente se submeterão a esta fase os candidatos habilitados no item 8.1.1.

8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando os documentos entregues pelo candidato que atendam a “Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Professor” (anexo IV).

8.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos, por ordem de precedência, os seguintes critérios:

- maior tempo de exercício docente;
- maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos;
- maior pontuação na titulação;
- maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

8.4 A classificação no processo seletivo, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na Resolução Nº 04 DE 16/03/2012 e neste Edital, uma vez que dependerá da quantidade de cursos e vagas pactuadas.

8.5 O resultado do processo seletivo do *campus*, com a devida documentação dos candidatos, deverá ser encaminhado para a Gestão Geral do PRONATEC-IFCE, que se encarregará de solicitar a publicação no site do Instituto Federal de Educação do Ceará – IFCE.

8.6 O não comparecimento do candidato à convocação para assumir as atividades previstas para qual concorreu, implicará na exclusão do candidato no cadastro de reserva do processo seletivo.

8.7 O candidato convocado poderá solicitar reclassificação, ocasião na qual será alocado na última posição do banco de reserva da disciplina para a qual foi convocado.

9. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

9.1 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC.

9.2 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

9.3 O Grupo Gestor do Pronatec Reitoria/*Campus* Juazeiro do Norte deverá considerar desistente o profissional que for convocado e não comparecer ao primeiro dia de trabalho.

9.4 Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

9.5 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao reposicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

10. DO CRONOGRAMA

O Cronograma das etapas do processo seletivo do *campus* Juazeiro do Norte compreende o período de 23/09/2013 a 02/10/2013 (ver Anexo I).

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso contra o indeferimento de inscrições e contra o resultado final deverá ser protocolizada pelo impetrante ou por seu procurador munido de procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para impetrar o recurso, e dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, através de Requerimento (anexo VII) dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, na sala do Programa, *campus* Juazeiro do Norte, no prazo estabelecido no cronograma (anexo I) deste Edital.

11.2 A interposição dos **recursos** será admitida no horário de **8:00 as 12:00h** contendo, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

11.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.

11.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.

11.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.6 Compete à Comissão Avaliadora receber o Recurso impetrado e julgá-lo.

11.7 O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão avaliadora deverá ser publicado no site do *campus* dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital e devidamente justificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico: www.ifce.edu.br ou www.juazeirodonorte.ifce.edu.br.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

12.3 Caso necessário, a Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no cronograma conforme o anexo I.

12.4 A não entrega da documentação obrigatória descrita no item 6 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.

12.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.6 O Resultado Final será encaminhado às gestões local e geral do PRONATEC no IFCE.

12.7 O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

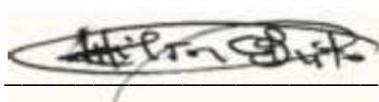
12.8 Os candidatos convocados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

12.9 Os bolsistas convocados deverão assinar Termo de Compromisso (anexo VI), divulgado neste Edital.

12.10 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC – Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

12.11 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora desse processo seletivo nos *campus* Juazeiro do Norte em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Juazeiro do Norte, 18 de Setembro de 2013.



Francisco Wilson Cordeiro de Brito

Presidente da Comissão Avaliadora – Portaria 37 GDG de 16/08/2013

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 08/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
01	Período de divulgação do edital e inscrições	23/09, 24/09 e 25/09	www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec www.juazeirodonorte.ifce.edu.br
02	Divulgação das inscrições deferidas	26/09/2013	
03	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas	27/09/2013	
04	Resultado da análise após os recursos/ Resultado Geral	30/09/2013	
05	Interposição de recurso contra resultado geral	01/10/2013	
06	Resultado Final após análise dos recursos do resultado geral.	02/10/2013	

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 08/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE-CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO II - MODELO A SER FIXADO NA CAPA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

 <p>INSTITUTO FEDERAL CEARÁ</p>	SELEÇÃO INTERNA	 <p>PDE PRONATEC PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO</p>
NOME DO CANDIDATO		
ATIVIDADE PARA A QUAL DESEJA CONCORRER		
NÚMERO DE PROTOCOLO: NÚMERO DE FOLHAS: _____		
RUBRICA DO CANDIDATO: _____ RUBRICA DA COMISSÃO: _____		

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 08/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE
ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PROFESSOR

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()	
e-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS		
Instituição:	Unidade de Lotação (quando necessário)	
Cidade:	Função:	
Telefone:		
Enumere as disciplinas, que você gostaria de lecionar, respeitando a habilitação exigida no Anexo VIII do edital.		
CURSO	DISCIPLINA	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Local e Data

Assinatura do Candidato

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 08/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE
ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR		PONTUAÇÃO
4.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		
a) Graduação na área		2 pontos
b) Especialização em qualquer área		3 pontos
c) Especialização na área objeto da vaga		4 pontos
d) Mestrado em qualquer área		5 pontos
e) Mestrado na área objeto da vaga		6 pontos
f) Doutorado em qualquer área		7 pontos
d) Doutorado na área objeto da vaga		8 pontos
<i>Pontuação máxima permitida para o item</i>		8 PONTOS
4.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	A cada 6 (seis) meses completos	Máximo
a) Docência no ensino superior	1,0 ponto	5,0 pontos
b) Docência na educação profissional técnica de nível médio	1,0 ponto	6,0 pontos
c) Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação.	1,0 ponto	6,0 pontos
d) Docência em ensino técnico e/ou superior na modalidade de ensino à distância	0,5 ponto	2,0 pontos
e) Docência no Ensino Médio	0,5 ponto	1,5 pontos
f) Docência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	0,5 ponto	1,5 ponto
<i>Pontuação máxima permitida para o item</i>		22 PONTOS
Pontuação Máxima		30 PONTOS



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 08/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de **16 horas semanais** para o desempenho das atividades de **Professor** nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da atividade pleiteada, descritos por meio da Chamada Externa Simplificada, ciente de que priorizarei a qualidade e o bom andamento das atividades desempenhadas no IFCE/*Campus* Juazeiro do Norte, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012. **DECLARO**, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 08/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE
ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____,
aprovado(a) na seleção para atividade de
_____, declaro ter ciência das informações
contidas na Chamada Externa Simplificada Nº **08/2012/PROEX/PROEN/IFCE** e das
obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido,
COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade à qual fui selecionado(a),
sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento
do Programa, consoante às normas definidas pela Lei 12.513 de 2011, Resolução
CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 e pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC;

III – cumprir as atribuições determinadas pela Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de
março/2012 atendendo aos prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no
campus, bem como pela Gestão Geral do Pronatec no IFCE; e

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a
prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a
restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos
em lei competente.

_____, _____, de _____ de 2013.

Assinatura do bolsista

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 08/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE – CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

ANEXO VIII – DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR

CURSO: CONDUTOR DE TURISMO DE AVENTURA

Disciplina	Vagas	Carga Horária (horas)	Habilitação Exigida
Introdução ao Pronatec	CR	20	Graduação em Pedagogia, Serviço Social, Filosofia ou Sociologia.
Ética e orientação profissional	CR	20	
História, memória e cultura no contexto do turismo de aventura.	CR	30	Graduação em História com experiência e comprovação na área de estudos.
Lazer e recreação voltados para o turismo de aventura	CR	40	Graduação em Educação Física ou Desporto e Lazer com experiência e comprovação na área de estudos.
Caracterização geográfica da região do Cariri	CR	30	Graduação em Geografia, Educação Física, Desporto e Lazer e áreas afins com experiência e comprovação na área de estudos.
Orientação e navegação terrestre	CR	30	
Organização e planejamento de trilhas e acampamento	CR	40	
Esportes verticais	CR	50	Graduação em Educação Física ou Desporto e Lazer com experiência e comprovação na área de estudos.
Primeiros socorros e resgate em esportes de aventura	CR	40	Graduação em Educação física, Enfermagem, Medicina ou áreas afins e com experiência e comprovação na área de estudos.

CURSO: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – BÁSICO

Disciplina	Vagas	Carga Horária (horas)	Habilitação Exigida
Introdução ao Pronatec	CR	20	Graduação em Pedagogia, Serviço Social, Filosofia ou Sociologia.
Ética e orientação profissional	CR	20	
Expressão facial e corporal	CR	20	Graduação em qualquer área, com proficiência para uso e ensino da libras e experiência na área.
Introdução ao estudo da língua brasileira de sinais	CR	35	
Gramática da Libras: I	CR	35	
Gramática da Libras II	CR	35	
Gramática da Libras III	CR	35	

CURSO: MESTRE DE OBRAS

Disciplina	Vagas	Carga Horária (horas)	Habilitação Exigida
Introdução ao Pronatec	CR	20	Graduação em Pedagogia, Serviço Social, Filosofia ou Sociologia.
Ética e orientação profissional	CR	20	
Matemática aplicada	CR	20	Graduação em Matemática
Informática Básica	CR	20	Graduação em Análise de Sistemas, Automação Industrial.
Higiene e segurança no trabalho	CR	20	Graduação em Engenharia Civil, Construção de Edifícios, Produção Civil.
Topografia aplicada	CR	20	
Instalação do canteiro de obras	CR	20	
Planejamento de obras	CR	20	
Noções de desenho de obras	CR	20	
Técnicas aplicadas nas etapas construtivas	CR	20	
Execução de formas de madeira	CR	25	
Execução das armaduras	CR	20	
Execução e controle do concreto	CR	20	
Instalações hidro-sanitárias	CR	20	
Instalações elétricas	CR	30	
Execução de cobertura e tratamento	CR	20	Graduação em Engenharia Civil, Construção de Edifícios, Produção Civil.
Pintura predial	CR	20	
Gestão de resíduos na construção civil	CR	20	

CURSO: ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO.

Disciplina	Vagas	Carga Horária (horas)	Habilitação Exigida
Introdução ao Pronatec	CR	20	Graduação em Pedagogia, Serviço Social, Filosofia ou Sociologia.
Ética e orientação profissional	CR	20	
Matemática aplicada	CR	20	Graduação em Matemática
Informática Básica	CR	20	Graduação em Análise de Sistemas, Automação Industrial.
Segurança no trabalho em eletricidade	CR	20	Graduação em Engenharia elétrica, Engenharia Mecânica, Automação industrial, Construção de edifícios, Produção civil, Manutenção industrial ou técnico em segurança do trabalho.
Noções de desenho técnico para projetos elétricos	CR	20	Graduação em arquitetura e urbanismo, construção de edifícios, produção civil.
Eletricidade Básica	CR	20	Graduação em Física, Engenharia elétrica, Automação Industrial.
Medidas elétricas	CR	40	Graduação em Engenharia elétrica, Construção de edifícios, automação industrial, produção civil.
Instalações elétricas em baixa tensão	CR	70	

CURSO: SOLDADOR EM PROCESSO MIG/MAG

Disciplina	Vagas	Carga Horária (horas)	Habilitação Exigida
Introdução ao Pronatec	CR	20	Graduação em Pedagogia, Serviço Social, Filosofia ou Sociologia.
Ética e orientação profissional	CR	20	
Introdução à soldagem	CR	16	Graduação em Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção Mecânica; Eletromecânica; Manutenção Industrial.
Materiais metálicos	CR	14	
Segurança na operação de soldagem	CR	20	Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; Tecnologia em Eletromecânica com especialização em Segurança do Trabalho; Tecnologia em Manutenção Industrial com especialização em Segurança do Trabalho; Técnico em Segurança do Trabalho.
Processo de soldagem MIG/MAG	CR	20	Graduação em Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção Mecânica; Eletromecânica; Manutenção Industrial; Técnico em Mecânica; Técnico em Soldagem.
Laboratório de soldagem MIG/MAG	CR	90	